



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

Lei n.º 1.410/97

“Altera Anexo III da Lei n.º 1306 de 01
de junho de 1994 e dá outras providências”

A Câmara Municipal Aprovou e eu Prefeito Municipal de Divino Sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - O Departamento da agricultura, Parques e Jardins, constantes no organograma da Prefeitura Municipal, anexo III, da Lei 1306, de 01 de junho de 1994, passa a ser denominado **Departamento da Agricultura e Meio Ambiente**.

Art. 2º - O Poder Executivo fará republicação do anexo III, da Lei 1306/94, com as alterações dadas por esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de outubro de 1997.

José Carlos Pereira Santana
Prefeito Municipal

ANEXO III - ORGANOGRAMA

